

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 1103

DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

APROVA O BRASÃO HERÁLDICO DA ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DE DIGNITÁRIOS DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210001/102161/2025, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidação da identidade visual e simbólica da Assessoria de Segurança Institucional e de Dignitários (ASSSI) da Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro;
- os princípios de padronização, legalidade e representatividade institucional no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;
- o Decreto nº 49.689, de 25 de junho de 2025, que alterou, sem aumento de despesa a Estrutura básica organizacional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, que instituiu a Assessoria de Segurança Institucional e de Dignitários (ASSSI);

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Brasão Heráldico oficial da Assessoria de Segurança Institucional e de Dignitários da Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro, cujas características e descrições constam no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – O uso do símbolo em uniformes, coletes táticos, distintivos e crachás será autorizado apenas aos servidores que realizarem os cursos indicados pela Chefia de Gabinete.

Art. 3º – O uso do brasão heráldico deverá respeitar fielmente as proporções e características descritas no Anexo Único, sendo vedada qualquer alteração gráfica não autorizada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Art. 4º – Caberá ao chefe da pasta a legitimidade quanto à delimitação das competências executivas, administrativas, de fiscalização e controle.

Art. 5º – Os casos omissos ou situações excepcionais de uso serão decididos pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2025.

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO ÚNICO

BRASÃO HERÁLDICO DA ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DE DIGNITÁRIOS – ASSSI/SEAP



Descrição Heráldica:

Escudo em formato português moderno, na cor preta, contornado na cor cinza, tendo ao centro uma espada em posição ereta de lâmina e punho na cor cinza, pousada sobre estrela de cinco pontas na cor cinza, carregada de estrelinha no centro. A espada é ladeada por dois ramos de louro na cor cinza, um à destra e outro à sinistra, voltados para cima e acompanhando o contorno do escudo. Na parte superior do escudo, em duas linhas, a inscrição “POLÍCIA PENAL” em caracteres maiúsculos, na cor cinza. O escudo repousa sobre círculo pleno, na cor preta, circundado por anel externo na cor cinza, no qual se lê, na parte superior, a inscrição “ASSESSORIA DE SEGURANÇA”, e na parte inferior, a inscrição “INSTITUCIONAL”, ambas em caracteres maiúsculos na cor preta.

Simbologia:

Polícia Penal – RJ: Identidade funcional e vinculação à Lei Complementar nº 206/2022, que institui a Polícia Penal no Estado;

Escudo: Defesa institucional e estabilidade;

Espada: Justiça e autoridade legítima;

Louros: Vitória, honra e dignidade;

Estrela: Clareza ética e orientação moral;

Círculo externo: Unidade e continuidade organizacional.